



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No dia **4 de dezembro de 2023**, às **10h00**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, **reuniu-se em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA o ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jéferson Muricy**, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marizete Menezes, Alcino Felizola, Renato Simões, Ana Paola Diniz e Eloína Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Marcelo Castagna Travassos de Oliveira**. A Excelentíssima Desembargadora **Marizete Menezes** está convocada para substituir no Órgão Especial em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**. O Excelentíssimo Desembargador **Alcino Felizola** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias do Excelentíssimo Desembargador **Esequias de Oliveira**. A sessão se iniciou às 10h o Presidente submeteu à discussão as atas das 11ª, 12ª e 13ª Sessões Ordinárias, das 10ª e 11ª Sessões Virtuais. As atas foram aprovadas e, não havendo **EXPEDIENTES, INDICAÇÕES OU PROPOSTAS**, o Excelentíssimo Desembargador Presidente deu início ao exame das matérias administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

#### MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

**01) Proad n. 15603/2023.** Assunto: Seleção do(a) magistrado(a) coordenador(a) e do(a) magistrado(a) supervisor(a) do Cejusc-JT de 1º grau para o biênio 2023/2025.

O Órgão Especial, **CONSIDERANDO** o processo de seleção de magistrado(a) coordenador(a) e de magistrado(a) supervisor(a) do Cejusc-JT de 1º grau do TRT5 para o biênio 2024/2026, nos termos do arts. 6º ao 8º da Resolução Administrativa TRT5 Nº 030, de 25 de julho de 2022, e art. 4º, incisos IV ao VII, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021; **CONSIDERANDO** o quórum de deliberação composto por 12 (doze) Desembargadores(as); e **CONSIDERANDO** as informações constantes do Proad nº 15603/2023, **RESOLVEU: I) por maioria, REJEITAR** a questão de ordem suscitada pela Excelentíssima Desembargadora Léa Nunes, que foi no sentido de serem cumulativos os requisitos necessários à seleção e indicados nos incisos I e II da Resolução Administrativa TRT5 Nº 030/2022, quais sejam: “...I - formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; II - tenha cumprido carga horária mínima de

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores...”, tendo sido fixado o entendimento de que as horas referentes aos cursos específicos de conciliação e mediação podem ser computadas também como carga horária de formação continuada. Vencida, no ponto, a Excelentíssima Desembargadora Léa Nunes; II) PROCEDER À VOTAÇÃO para seleção de magistrado(a) para o cargo de Coordenador do Cejusc-JT de 1º grau para o biênio 2024/2026, dentre os(as) inscritos(as) no processo e indicados(as) nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 15603/2023, sendo colhidos os votos e apurado o seguinte resultado: Exmo. Juiz CÁSSIO MEYER BARBUDA - zero voto; Exma. Juíza DÉBORA DE SOUZA SILVA LIMA - 01 (um) voto; Exma. Juíza EDLAMAR SOUZA CERQUEIRA - zero voto; Exmo. Juiz JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA - zero voto; Exma. Juíza MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA - 11 (onze) votos; Exma. Juíza NÍVEA MARIA LUZ DA SILVA TORRES - zero voto; Exma. Juíza SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE - zero voto; e, proclamado o resultado, SELECIONAR a Exma. Juíza MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA para o cargo de Coordenadora do Cejusc-JT de 1º grau para o biênio 2024/2026, com exercício a partir de 08/01/2024; III) PROCEDER À VOTAÇÃO para seleção de magistrado(a) para o cargo de Supervisor do Cejusc-JT de 1º grau para o biênio 2024/2026, dentre os(as) inscritos(as) no processo e indicados(as) nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 15603/2023, sendo colhidos os votos e apurado o seguinte resultado: Exmo. Juiz CÁSSIO MEYER BARBUDA - zero voto; Exma. Juíza CLARISSA NILO DE MAGALDI SABINO - 11 (onze) votos; Exma. Juíza DÉBORA DE SOUZA SILVA LIMA - zero voto; Exma. Juíza EDLAMAR SOUZA CERQUEIRA - zero voto; Exmo. Juiz JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA - 01 (um) voto; Exma. Juíza MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA - zero voto; Exma. Juíza NÍVEA MARIA LUZ DA SILVA TORRES - zero voto; Exma. Juíza SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE - zero voto; e, proclamado o resultado, SELECIONAR a Exma. Juíza CLARISSA NILO DE MAGALDI SABINO para o cargo de Supervisora do Cejusc-JT de 1º grau para o biênio 2024/2026, com exercício a partir de 08/01/2024.

**Obs.:** 1ª) Impedimento da Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi, tendo em vista que a Excelentíssima Juíza Clarissa Magaldi é candidata aos cargos objeto do Proad; 2ª) O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**02) Proad n. 15615/2023. Assunto:** Seleção do(a) Desembargador(a) coordenador(a) e do(a) magistrado(a) supervisor(a) do Cejusc-JT de 2º para o biênio de 2023/2025.

O Órgão Especial resolveu CONSIDERANDO o processo de seleção de desembargador(a) coordenador(a) e de magistrado(a) supervisor(a) do Cejusc-JT de 2º grau do TRT5 para o biênio 2024/2026, nos termos do arts. 6º ao 8º da Resolução Administrativa TRT5 Nº 030, de 25 de julho de 2022, e art. 4º, incisos IV ao VII, da Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021;

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**CONSIDERANDO** o quórum de deliberação composto por 12 (doze) Desembargadores(as); e **CONSIDERANDO** as informações constantes do Proad nº 15615/2023, **RESOLVEU**: I) por maioria, **REJEITAR** a questão de ordem suscitada pela Excelentíssima Desembargadora Léa Nunes, que foi no sentido de serem cumulativos os requisitos necessários à seleção e indicados nos incisos I e II da Resolução Administrativa TRT5 Nº 030/2022, quais sejam: "...I - formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho; II - tenha cumprido carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores...", tendo sido fixado o entendimento de que as horas referentes aos cursos específicos de conciliação e mediação podem ser computadas também como carga horária de formação continuada. Vencida, no ponto, a Excelentíssima Desembargadora Léa Nunes; II) **PROCEDER À VOTAÇÃO** para seleção de desembargador(a) para o cargo de Coordenador do Cejusc-JT de 2º grau para o biênio 2024/2026, dentre os(as) inscritos(as) no processo e indicados(as) nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 15615/2023, e, **POR ACLAMAÇÃO, SELECIONAR** a Exma. Desembargadora ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO para o cargo de Coordenadora do Cejusc-JT de 2º grau para o biênio 2024/2026, com exercício a partir de 08/01/2024; III) **PROCEDER À VOTAÇÃO** para seleção de magistrado(a) para o cargo de Supervisor do Cejusc-JT de 2º grau para o biênio 2024/2026, dentre os(as) inscritos(as) no processo e indicados(as) nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 15615/2023, sendo colhidos os votos e apurado o seguinte resultado: Exmo. Juiz CÁSSIO MEYER BARBUDA - zero voto; Exma. Juíza CLARISSA NILO DE MAGALDI SABINO - zero voto; Exma. Juíza EDLAMAR SOUZA CERQUEIRA - zero voto; Exma. Juíza GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO - 09 (nove) votos; Exmo. Juiz JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA - 03 (três) votos; Exma. Juíza MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA - zero voto; Exma. Juíza SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE - zero voto; e, proclamado o resultado, **SELECIONAR** a Exma. Juíza GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO para o cargo de Supervisora do Cejusc-JT de 2º grau para o biênio 2024/2026, com exercício a partir de 08/01/2024.

**Obs.:** 1ª) Impedimento da Excelentíssima Desembargadora Ivana Magaldi, tendo em vista que a Excelentíssima Juíza Clarissa Magaldi é candidata aos cargos objeto do Proad; 2ª) O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**03) Proad n. 18452/2023. Assunto:** O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas do 2º grau (CEJUSC2) encaminha proposta de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 12 (doze) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos constritivos e

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

expropriatórios expedidos em face da B3 INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES S/A.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a edição de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 12 (doze) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face da B3 INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES S/A, nos termos do documento 3 do Proad n. 18452/2023, com ressalva do entendimento do Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola.**

**Obs.:** 1ª) Impedimento da Excelentíssima Desembargadora Ana Paola Machado Diniz por atuar como Coordenadora do CEJUSC2; 2ª) O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**04) Proad n. 18619/2023. Assunto:** Proposta de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 18 (dezoito) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face do NÚCLEO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. e SER-SERVIÇOS MÉDICO CIRÚRGICOS DA BAHIA S.A.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a edição de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 18 (dezoito) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face do NÚCLEO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. e SER - SERVIÇOS MÉDICO CIRÚRGICOS DA BAHIA S.A, nos termos do documento 5 do Proad n. 18619/2023, com ressalva do entendimento do Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola.**

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**05) Proad n. 18622/2023. Assunto:** Proposta de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 até 31/12/2024, em toda a Quinta Região, todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face de SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a edição de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 até 31/12/2024, em toda a Quinta Região, todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face de SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., nos termos do documento 3 do Proad n. 18622/2023, com ressalva do entendimento do Excelentíssimo Desembargador**

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Alcino Felizola.**

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**06) Proad n. 18623/2023. Assunto:** Proposta de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 3 (três) meses, iniciando em 01/01/2024 até 31/03/2024, em toda a Quinta Região, todos os atos constritivos e expropriatórios expedidos em face de VITÓRIA S/A e ESPORTE CLUBE VITÓRIA S/A.

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a edição de Resolução Administrativa para suspender, pelo período de 3 (três) meses, iniciando em 01/01/2024 até 31/03/2024, em toda a Quinta Região, todos os atos constritivos e expropriatórios expedidos em face de VITÓRIA S/A e ESPORTE CLUBE VITÓRIA S/A, nos termos do documento 4 do Proad n. 18623/2023, com ressalva do entendimento do Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola.

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**07) Proad n. 18554/2023. Assunto:** Proposta de Resolução Administrativa para a criação do 1º Núcleo de Justiça 4.0 do TRT da 5ª Região.

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Resolução Administrativa para criação do 1º Núcleo de Justiça 4.0 do TRT da 5ª Região e dá outras providências, nos termos do documento 7 do Proad n. 18554/2023.

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**08) Proad n. 5430/2020. Assunto:** Proposta de alteração do Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 5ª Região para reestruturação da Secretaria de Execução e Expropriação.

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a alteração do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT5 n. 11/2015), nos termos da proposta de evento 90 do Proad n. 5430/2020.

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Administrativa sobre a matéria.

---

**09) Proad n. 327/2020. Assunto:** Proposta de **alteração da Resolução Administrativa TRT5 n. 30/2022**, que dispõe sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 5ª Região (CEJUSCs-JT) e institui os CEJUSCs-JT Regionais.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a alteração da Resolução Administrativa TRT5 n. 30/2022, que dispõe sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 5ª Região (CEJUSCs-JT) e institui os CEJUSCs-JT Regionais, nos termos do documento 31 do Proad n. 327/2020.**

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**10) Proad n. 18756/2023. Assunto:** Escala de férias dos Juízes do Tribunal para gozo nos meses de Janeiro a Março do exercício de 2024.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a escala de férias dos Juízes deste Tribunal, para gozo nos meses de Janeiro a Março do exercício de 2024.**

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

**11) Proad n. 18792/2023/2023. Assunto:** Minuta de Resolução Administrativa referente a convênio para pagamento de **precatórios** da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, APROVAR a edição de Resolução Administrativa referente a convênio para pagamento de precatórios da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, nos termos do documento 10 do Proad n. 18792/2023.**

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

O Excelentíssimo Desembargador Presidente **Jéferson Muricy** se pronunciou: *“Eu me esqueci de, ao início dessa sessão, fazer uma moção de pesar. Estou vendo ali a nobre colega Dra. Mônica Sapucaia, e hoje, infelizmente, o Tribunal foi, nós todos do Tribunal fomos surpreendidos e a*

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

*comunidade de Itabuna também foi surpreendida com o falecimento da filha da servidora, Oficial de Justiça, Luciana Amaral. Sua filha faleceu hoje, uma jovem, faleceu hoje pela manhã. O sepultamento foi às 9h00 e nós a única coisa que conseguimos fazer foi encaminhar uma coroa de flores. Contamos com a ajuda da Dra. Mônica Sapucaia. Mas de, qualquer modo compartilhamos agora da perda, do sofrimento, da dor dessa nossa colega Oficial de Justiça que teve a sua vida atravessada por um sofrimento tão atroz. Então, eu quero propor, aqui, a este colegiado esta moção de pesar, e que seja, portanto, encaminhada à nossa servidora, por esta perda tão grande, tão brutal.”* A moção foi aprovada, à unanimidade, e nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Salvador, 4 de dezembro de 2023

**Amanda Valois Fachine**

Chefe de Núcleo na Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Jéferson Muricy**

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por AMANDA VALOIS LEITE FECHINE PIMENTEL. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434481453.